

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 237/2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE: 001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-009	Construção e Reforma de Escolas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
103	5% sobre transf. constitu. - exec. corr	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 05	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE: 002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geográficas	
04.121.0401.2-102	Mais Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
0	Recursos Ordinários - Livre	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 24 de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0181/2017, Dispensa de Licitação nº 019/2017, conforme Parecer Jurídico nº 0285/2017, para formalizar contrato com o sr. DANILO SCHIOCHET – CPF 014.395.039-82, com base no inciso X, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 24 de novembro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

10º Aditivo do Contrato nº 0159/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE TIBAGI**

Contratada: **J. F.P. CAMARGO E CIA LTDA**

Finalidade: *Supressão ao contrato de execução de obra no Estádio Homero de Mello – fase 01, no valor de R\$ 285,24 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a reprogramação orçamentária do contrato de repasse nº 029837173/2009/ME/CAIXA*

Data da assinatura: 09/11/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 001/2017

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

**RESOLVE**

- Fica estabelecido Concurso de Remoção, para as vagas abaixo relacionadas:

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "DONA INEZ"	01	--	BERÇÁRIO	INTEGRAL
	--	01	MATERNAL	INTEGRAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JOSÉ"	01	--	MATERNAL	INTEGRAL
	01	--	JARDIM	INTEGRAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "AQUARELA"	--	01	PRÉ I	MANHÃ TARDE
	01	--	PRÉ II	MANHÃ TARDE
		01	PRÉ II	MANHÃ TARDE
ESCOLA MUNICIPAL DEP. DAVID FEDERMANN	01	--	PRÉ II	MANHÃ TARDE
	01	--	PRÉ II	TARDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO	--	01	PRÉ II	MANHÃ TARDE
	--	01	PRÉ II	MANHÃ TARDE

➤ CONCORRERÃO ÀS VAGAS SOMENTE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Tibagi, 24 de novembro de 2017

  
ANA ELIS GOMES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 001/2017



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome do( a ) requerente: \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CMEI que atua: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_, vem requerer à vaga existente no

Centro Municipal de Educação Infantil:

\_\_\_\_\_

Para turma: ( ) Berçário

( ) Jardim

( ) Maternal

( ) Pré I

( ) Pré II

Tibagi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

Conforme Decreto 654, a entrega deste formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na SEMEC,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA Nº 001/2017

**CONCURSO DE REMOÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Lei nº 2574, de 29 de junho de 2015, art. 20 e 21.

**RESOLVE**

- Fica estabelecido **Concurso de Remoção**, para as vagas abaixo relacionadas:

**ENSINO FUNDAMENTAL**

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL IDA VIANA DE OLIVEIRA	--	01	2º ANO	TARDE

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA	--	01	1º ANO	TARDE
	--	01	5º ANO	TARDE

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL PROFº AROLDO	--	02	1º ANO	TARDE

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL DEP. DAVID FEDERMANN	--	01	1º ANO	TARDE
	--	01	5º ANO	MANHÃ

	VAGAS FIXAS	VAGAS TEMPORÁRIAS	TURMA	TURNO
ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO	--	01	EJA	NOTURNO
	--	01	5º ANO	TARDE

➤ Concorrerão à vaga, somente professores do Ensino Fundamental.

Tibagi, 24 de novembro de 2017.

  
ANA ELIS GOMES  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 001/201



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DO**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

Nome do( a ) requerente: \_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Estabelecimento de Ensino que atua: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_, vem requerer à vaga existente no

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_.

Para turma:

- ( ) 2º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Mun. Ida Viana de Oliveira
- ( ) 1º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Telêmaco Borba
- ( ) 5º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Telêmaco Borba
- ( ) 1º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal Profº Aroldo
- ( ) EJA - turno: noturno - Vaga Temporária - Escola Municipal São Bento
- ( ) 5º ano - turno: tarde - Vaga Temporária - Escola Municipal São Bento
- ( ) 1º ano - turno: manhã - Vaga Temporária - Escola Mun. Dep. David Federmann
- ( ) 5º ano - turno: manhã - Vaga Temporária - Escola Mun. Dep. David Federmann

Tibagi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

Conforme Decreto 654, a entrega deste formulário deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) e entregue na SEMEC,

**DECRETO Nº 236.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Decreto nº 531, de 07 de dezembro de 2006 (Regulamento Geral de Concursos), e alterações contidas no Decreto nº 557, de 13 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Equipe Técnica Municipal (ETM), com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

**COORDENADOR:**

- JOSEMAR SCHERAIBER – Engenheiro Civil

**MEMBROS:**

- BRUNO MACIEL RIBAS – Procurador Geral;
- WILSON SILVA JUNIOR – Secretário Municipal de Saúde;
- ERLI PRESTES DE SOUZA – Secretário Municipal de Finanças;
- ANA ELIS GOMES – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- LERI APARECIDA RIBEIRO – Gerente de Meio Ambiente;
- JUSSARA ALBERTI GOMES – Controle Interno;
- JOSÉ MARCELO ALVES BUENO – Gerente de Urbanismo e Obras Públicas;
- MARIA ROSALINA DE MOURA E SILVA – Secretária Municipal da Criança e Assistência Social;
- RUBENS EUGÊNIO LEONARDI – Secretário Municipal de Administração;
- FERNANDO KOGUS – Secretário Municipal de Planejamento;
- CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI – Gerente do Setor de Tributação;
- MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS – Coordenador de Transportes;
- VILSON DE LIMA - Secretário Municipal de Indústria Comércio e Trabalho.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tibagi, aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e dezessete.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**



